



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 29 de Maio de 2023 • Ano VIII • Nº 2394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDJDNUVGQURBMZVCQKMYOT

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 53/2023, de 28 de maio de 2023.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Piatã em virtude do falecimento do senhor **Rodrigo da Silva Coelho**, servidor público da Prefeitura de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário público, Motorista do Conselho Tutelar de Piatã o senhor Rodrigo da Silva Coelho, ocorrido na data de 28/05/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade piatãense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto degrau de amizade que o homenageado constituiu em sua vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade piatãense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público piatãense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir de 28/05/2023, no Município de Piatã, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **RODRIGO DA SILVA COELHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Piatã, como cidadão e servidor municipal.

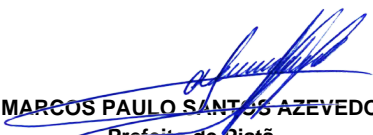
Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Poder Executivo no dia 29 de maio de 2023, até às 13:00h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã